



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Convocada para o dia 30 de abril de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, como realizada na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Diário de Notícias de São Paulo, nas edições dos dias 01, 02, e 03 de abril de 2025, nas páginas 10, 9 e 11, respectivamente, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/>).
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e demais documentos pertinentes, foram publicados no jornal Diário de Notícias de São Paulo, na forma do art. 133 da Lei das S.A. Referidos documentos e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 4. PRESENÇA:** Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral foi convocada para ser realizada exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma eletrônica. Neste sentido, compareceram, de forma virtual, em primeira convocação, acionistas titulares de 42.177 (quarenta e dois mil e cento e setenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,3025% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme constam dos *logins* realizados na plataforma eletrônica e do mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 29 de abril de 2025, preparado de acordo com os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participem e votem por meio do sistema eletrônico de participação a distância, e aqueles que façam uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. Presentes, ainda, os Srs. Mauricio Tiso de Souza, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Roberto Giarelli, Diretor Vice-Presidente da

Companhia, e o Sr. Luan Vinicius da Silva, Presidente do Conselho de Administração, na qualidade de representantes da administração; o Sr. Valter de Carvalho, na qualidade de representante do Conselho Fiscal; a Sra. Natalia Maria Fernandes Pires, na qualidade de coordenadora do Comitê de Auditoria não estatutário; e a Sra. Maria Aparecida Regina Cozero Abdo, representante da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luan Vinicius da Silva e secretariados pelo Sr. Renato Barboza, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em conformidade com o art. 10, §3º do Estatuto Social.

6. ORDEM DO DIA: Os acionistas da Companhia foram convocados para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iv) a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vi) a caracterização dos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinicius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCMV 80; (vii) a instalação do Conselho Fiscal; (viii) a fixação do número de membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia; (ix) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (x) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A Assembleia Geral Ordinária não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para instalação, previsto no artigo 125 da Lei das S.A. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia irá promover, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, observado que, em segunda convocação, essa será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

8. ENCERRAMENTO: Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação devido ao não atingimento do quórum legal, foi lavrado o presente termo de não instalação, que, lido e achado conforme, foi assinado por todos os presentes, na forma da regulamentação em vigor.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]



[Página de assinaturas do termo de não instalação da Assembleia Geral Ordinária da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, realizada em 30 de abril de 2025.]

Mesa:

Luan Vinicius da Silva

Presidente

Renato Barboza

Secretário

Representante da Administração:

Mauricio Tiso de Souza

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Roberto Giarelli

Vice-Presidente Financeiro

Luan Vinicius da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Representante do Conselho Fiscal:

Valter de Carvalho

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Representante do Comitê de Auditoria Não Estatutário:

Natalia Maria Fernandes Pires

Coordenadora do Comitê de Auditoria Não Estatutário

Representante dos Auditores Independentes:

Maria Aparecida Regina Cozero Abdo



*[Continuação da página de assinaturas do termo de não instalação da Assembleia Geral Ordinária da PDG Realty S.A.
Empreendimentos e Participações, realizada em 30 de abril de 2025.]*

Acionistas presentes:

GESIEL BUGANCA

(por Renato Barboza)

BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE

ADRIANO DINIZ SAMPAIO CURADO

AMAURY FERREIRA DE SOUZA

ANA PAULA SILVA

ANDRE APARECIDO DE SARRO

ANTONIEL GOMES DIAS

BRUNO PEDRO DE MELO

CARLOS CEZAR FERRAREZI

CARLOS SHIRATA

GUSTAVO REIS DOS SANTOS

JOSE VALMIR MENDONCA

LUIZA GRISOLIA CASTANHAS

MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA

MARCELO DA COSTA CANO

OSIEL CABRAL PESSANHA FILHO

RAFAEL MIKAEL ALMEIDA

SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR

SERGIO DE JESUS SAMPAIO

SIDNEY RIUDY NAKANISHI

TIRZA TAYNA NEVES VAZ PAULO E SILVA

(Acionistas votando por meio de boletim de voto à distância)

(por Renato Barboza)